

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de credenciamento das mediadoras do CRP/18ª Região.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região – Mato Grosso, no uso das atribuições legais e Regimentais, que lhe são conferidas pela Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 79.822 de 17 de julho de 1977 e;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 002/2018, para credenciamento de mediadoras voluntárias para atuarem junto a Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos do CRP/18ª Região;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 001/2017 do CRP/18ª Região, e Resolução nº 007/2016 do CFP;

CONSIDERANDO deliberação oriunda da 127ª Sessão Plenária Ordinária, ocorrida em 17 de abril de 2020, que determinou a prorrogação do prazo de suspensão do atendimento e das atividades presenciais na sede do CRP/18ª Região

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a prorrogação do prazo de credenciamento da mediadora Thayla Fernanda Souza e Silva, inscrita no CPF nº 008.698.961-80, por mais 01 (um) ano, findando-se em 08 de março de 2021.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições anteriores vigentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2020.



Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo
Conselheiro Presidente
Conselho Regional de Psicologia 18ª Região